



PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
Aprova o Orçamento do Estado para 2009

Proposta de alteração

O artigo 74.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 74.º

[...]

Os artigos 7.º, 8.º, 10.º, 11.º, 12.º, 15.º, 17.º, 18.º, 19.º, 22.º, 29.º, e **53.º** do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, abreviadamente designado por Código do ISV , passam a ter a seguinte redacção:

«[...]

Artigo 53.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...]:

a) Os veículos devem possuir um nível de emissão de CO₂ até **140** g/km, confirmadas pelo respectivo certificado de conformidade;

b) [...];

c) [...];

d) [...];



6 – [...]»

Assembleia da República, 21 de Novembro de 2008

Os Deputados,